RECEBIDO DA
EM 11/12/2018
PRESIDÊNCIA

PROJETO DE EMENDA AO PLE Nº 309/2018

Acrescenta inciso IX ao artigo 2º do Projeto de Lei Nº 309/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DECRETA:

Art.1º Acrescenta inciso IX ao artigo 2º do Projeto de Lei Nº 309/2018, que passará a vigorar com as seguintes redações:

> Art. 2º.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
>
> IX - Criação do Centro de Apoio Psicológico para os Rodoviários – CAPPR.

Art. 2º. Fica o chefe do poder Executivo autorizado a regulamentar esta lei no prazo de 90 dias

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2018.

HÉLIO FERREIRA
Vereador do PCdoB
Presidente da Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Municipal

JUSTIFICATIVA.

No mundo contemporâneo, muitos fatores e sentimentos podem afetar negativamente a saúde mental dos indivíduos. São dificuldades de relacionamento, medos e angústias, que podem atingir qualquer um, independente de classe social, profissão, raça/etnia, etc. Dessa forma, o acompanhamento psicólogo é indicado a todas as pessoas por atuar diretamente nestes problemas, seja para tratá-los ou para prevenir, a fim da não ocorrência futura.

Os problemas psicológicos, quando não tratados, podem resultar em diversas complicações na saúde do indivíduo, como um todo, como o desenvolvimento de distúrbios psicológicos e doenças psicossomáticas (sendo indicado a todas as pessoas).

Esta emenda ao PLE 309/2018, trabalha justamente no sentido da promoção a ações que visam promover uma melhor qualidade de vida aos rodoviários da cidade de Salvador, uma categoria que estar expostas as conturbações urbanas sociais corriqueiras em sua profissão; lembrando ainda que, são estes profissionais que transportam cotidianamente milhares de pessoas aos seus destinos.

Nas últimas décadas, a urbanização das grandes cidades tem ocorrido de maneira desorganizada, ocasionando o fenômeno nomeado como "dispersão urbana". Este evento, associado a outros problemas, como por exemplo: violências de todos os gêneros, baixos salários e problemas pessoais, interferem diretamente na vida social dos rodoviários, que ao longo de sua rotina recebe todos os impactos causados pelo estresse oriundo dessa desorganização.

Ser rodoviário em Salvador, exige experiência, sabedoria, habilidades e paciência, estes atributos, estão ligados diretamente as condições psicológicas dos mesmos,

para lhe dar com as interferências sociais causadas pelo fenômeno apresentado. Por tanto, é um grupo que precisa ser visto com atenção por parte do poder público.

Pelos motivos apresentados, solicito a esta egrégia casa legislativa o acréscimo desta emenda ao PLE 309/2018, tendo como proposta a Criação do Centro de Apoio Psicológico Para os Rodoviários – CAPPR na cidade de Salvador

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2018.

HÉLIO FERREIRA
Vereador do PCdoB
Presidente da Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Municipal